



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 25/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado.

O Prefeito de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função pública de Médico Veterinário, junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002, Lei Municipal nº 455/1993 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e acompanhado por intermédio de Comissão Especial, designados através da Portaria nº 10.361 de 10 de janeiro de 2022

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O extrato do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o Edital completo encontra-se no endereço eletrônico da Prefeitura: www.joia.rs.gov.br. O Extrato do Edital deverá ser publicado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, nas redes sociais e veículos de comunicação(rádio).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.



1.5 Os prazos definidos observarão o disposto neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos (Anexo II) pela respectiva Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e autorizados pelo Decreto Executivo nº 4.216/2015.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de seis (6) meses, com possibilidade de prorrogação contratual por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, se houver necessidade.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades e atribuições constantes na Lei, em especial os serviços de Inspeção Municipal do SIM local.

2.2 A carga horária semanal será de vinte (20) horas semanais e as atribuições são as que constam no Anexo I deste Edital e serão desenvolvidas conforme a necessidade do serviço, podendo haver acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, desde que as vinte horas sejam realizadas semanalmente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente ao cargo de provimento/Contrato de Médico Veterinário, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, Vencimento de R\$ 1.779,40 (Hum Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: a) adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno, quando for o caso; b) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; c) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; d) inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles



estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração, junto à sede do Município de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruehl, 188, no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas do dia 01 a 15 de agosto de 2022.

3.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (Anexo IV) e preenchimento do Currículo (anexo II) disponibilizada no ato pela Comissão, devendo o candidato preencher e assinar, levando consigo o comprovante de inscrição.

4.1.2 Cópia de um documento autenticado (poderá ser autenticado pela Comissão e ou servidor responsável pela inscrição) de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e



Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Cópia autenticada do Diploma de formação com habilitação específica para o exercício legal da profissão de Médico Veterinário e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada (por servidor) dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável pela Inscrição ou membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo cem pontos.
- 6.3** Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação maior de 12,0 pontos.
- 6.4** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e apresentada a via original para autenticação no momento da inscrição.
- 6.6** Nenhum título receberá dupla valoração. Serão validados os títulos com data de expedição máxima de 05(cinco) anos.
- 6.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20 pontos	20
b) Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação como Médico Veterinário.	03 pontos/ ano	15
c) Cursos especializados na área de abrangência da Medicina Veterinária, com duração mínima acima de 40 horas.	05 pontos	30
d) Cursos especializados na área de abrangência da Medicina Veterinária, com duração de até 39 horas.	03 pontos	24
e) Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência da Medicina Veterinária, independente do número de horas de duração.	01 pontos	11



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de pontuação da letra "b" do item 6.6 deste Edital.

9.1.3 Sorteio em ato público.



9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade com formação específica para o exercício legal da profissão de MÉDICO VETERINÁRIO e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



11.1.6 Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou função pública incompatível com a Constituição Federal.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jóia , 1 de agosto de 2022

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia

Registre-se e Publique-se:



ANEXO I

INFORMAÇÕES DO CARGO

Denominação: Médico Veterinário

Referência Salarial: Conforme o Edital nº 25/2022 – PSS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar, assistência ao produtor da pecuária, suinocultura, avicultura, piscicultura entre outras; prestar assistência médica veterinária aos produtores do município; fazer Levantamentos estatísticos da produção animal; introduzir novas técnicas de manejo dos animais; fazer o controle preventivo e curativo das enfermidades, conscientizando da relação enfermidade e problemas nutricionais; prestar serviços de inseminação artificial, assistência sanitária a nível de propriedade; elaborar e executar projetos agropecuários; coordenar, planejar e realizar a fiscalização sanitária em matadouros, abatedouros, açougues, Leiterias, bares, lanchonetes, "trailers", hotéis e congêneres supermercados e mercearias, visando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde pública, interagindo com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária, bem como promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; atestar estado de sanidade de produtos de origem animal; orientar a população em relação às pragas urbanas (ratos, baratas, escorpião, morcegos, aranhas, pombos, pardais, mandruvás, pulgas, piolhos, carrapatos, caramujos) e demais dúvidas dos munícipes; realizar tarefas relacionadas à sanidade ambiental, pragas urbanas e vetores; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária, promover dia de campo, palestras nas comunidades, palestras e assistência técnica nas escolas, planejar e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada à saúde pública, assessorar campanhas educativas no campo da saúde pública, realizar palestras específicas em educação e saúde, promover a introdução de novas raças, com possibilidade de adaptação, a introdução de forrageiras visando a formação de pastagens; organizar bacias leiteiras; formar depósitos de produtos veterinários, desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e a saúde pública, prestar assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o



desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente as de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sobre técnica pastoril; prestar assessoramento técnico aos criadores do município sobre o modo de tratar e criar animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações existentes do município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgia veterinária; inspecionar e atestar o estado de sanidade de produto de origem animal; fazer a vacina anti - rábica, em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outras: Trabalhar em contato com o público, sujeito uso de uniformes, sujeito a viagens fora da sede, cursos de capacitação e trabalho externo em feiras e em outros eventos promovidos pelo Município.



ANEXO II

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICO
VETERINÁRIO – Edital nº 25/2022 - PSS**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 – Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão
expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____



Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Jóia(RS), _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

**ANEXO III****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

	Nº dias úteis	Datas
Abertura das Inscrições	15 dias	01 a 15/08/2022
Publicação dos Inscritos/Recurso de não homologação	1 dia	18/08/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/Publicação de Relação Final de inscritos	1 dia	19/08/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	20 a 22/08/2022
Publicação do resultado preliminar/Recurso	1 dia	25/08/2022
Manifestação da Comissão/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	26/08/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	27/08/2022
TOTAL	23 dias	



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO – Edital PSS nº 25/2022**

Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 – Nome Completo: _____

1.2 - Filiação: _____

1.3 - Nacionalidade: _____

1.4 - Naturalidade: _____

1.5 – Data de Nascimento: ___/___/___; Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº _____

2.3 - Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 – Numero Certificado de Reservista: _____

2.5 – Endereço Residencial: _____

2.6 - Endereço Eletrônico: _____

2.7 – Telefone Residencial e Celular: _____

2.8 - Outros Endereços ou telefones para contato: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 – Ensino Fundamental:

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

3.2 – Ensino Médio:

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

3.3 – Ensino Superior

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Jóia(RS), ___/___/2022

Assinatura do Inscrito



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 25/2022

Cargo: Médico Veterinário

Inscrição Nº _____

1 DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo: _____

1.2 - Filiação: _____

1.3- CPF nº _____

1.4- Carteira de Identidade nº: _____

1.5– Data de Nascimento: ____/____/____

Jóia(RS), ____/____/____ de 2022

Responsável pela Inscrição



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 25/2022

Cargo: _____

Inscrição Nº _____

2 DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo: _____

1.2 - Filiação: _____

2.3- CPF nº _____

2.4- Carteira de Identidade nº: _____

1.5– Data de Nascimento: ____/____/____

Jóia(RS), ____/____/____/2022

Responsável pela Inscrição